

MENSAGEM Nº 050, DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

A presente proposição tem por finalidade assegurar a proteção ao sossego público, à saúde coletiva e ao meio ambiente urbano mediante o controle da emissão excessiva de ruídos provenientes de veículos automotores, estabelecimentos, imóveis, eventos e equipamentos sonoros em geral.

A proposta encontra fundamento nos arts. 23, VI, 30, I e II, e 225 da Constituição Federal, que asseguram a competência municipal para legislar sobre interesse local, proteção ambiental e ordenamento urbano.

A poluição sonora representa relevante problema de saúde pública, afetando diretamente o descanso, a saúde mental, a convivência social e a qualidade de vida da população, especialmente crianças, idosos, pessoas com hipersensibilidade auditiva e trabalhadores submetidos a jornadas diferenciadas.

O projeto busca harmonização com a legislação ambiental e de trânsito vigente, evitando conflitos com o Código de Trânsito Brasileiro e assegurando observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade.

A proposta também fortalece os instrumentos de fiscalização municipal, permitindo atuação mais eficiente no combate à perturbação do sossego e à poluição sonora, mediante medidas administrativas proporcionais e ambientalmente adequadas.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,

